



POLÍCIA MILITAR DO RN
 Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.gov.br

CONTRATO

Processo nº 01510174.000038/2020-64

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 – Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO - ÁLCOOL GEL 70%. PROTOCOLO SEI nº 01510174.000038/2020-64– DSPM/RN	Roberto Duarte Galvão, Cel QOSPM Med Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa
CONTRATANTE: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	CPF / CNPJ: 08.293.185/0001-81
ENDEREÇO: Avenida Alexandrino de Alencar, 411, 3º Andar, Alecrim, Natal-RN	TELEFONE/FAX: (84) 3232-0941
CONTRATADO: INDÚSTRIAS BECKER LTDA	CPF / CNPJ: 02.216.104/0001-63

ENDEREÇO:

BR 101, S/N-KM 127, Canadá – 59.162-000 – São José de Mipibu/RN.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM COM 1L. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE TEOR ALCOÓLICO POR LOTE.	LITRO	12.000	R\$ 9,8745	R\$ 118.494,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 118.494,00

CLÁUSULAS CONTRATUAIS SIMPLIFICADAS:

1 - O presente constitui modelo simplificado de instrumento contratual, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública – e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁLCOOL GEL 70% para** suprimento das necessidades do Hospital Central Coronel Pedro Germano/HCCPG e Centro Clínico Cel Passos/CCCP em combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus COVID-19, conforme especificado no Termo de Referência.

2 - Este instrumento encontra-se vinculado à documentação anexada aos autos, em especial ao Termo de Referência, requerimento do **Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa**, proposta de preço e certidões de regularidade do fornecedor, disponibilidade orçamentária, declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a autorização para contratação da despesa.

3 - O valor contratual, correspondente ao valor ordinário de **R\$ 118.494,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**. Os créditos orçamentários correrão à conta da dotação: **Unidade Orçamentária:** 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN. **Unidade Gestora Favorecida:** 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar. **Gestão:** 00001 – Gestão Tesouro. **Programa de Trabalho:** 10.122.2003.325201. **Subação:** 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. **Natureza da Despesa:** 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Empenho nº 2020NE000039.

4 – Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Hospitalar**, localizada no **HCCPG (Hospital da PM)**, situado à **Avenida Prudente de Moraes, 877, Tirol, Natal-RN, CEP: 59022-000, no horário das 07h00min as 13h00min**, sendo a entrega PREVIAMENTE agendada com o **Chefe do respectivo setor solicitante**. A entrega dos produtos será imediata em **PARCELA ÚNICA**, a contar do recebimento da Nota de Empenho. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao **Fiscal do Contrato**, que será responsável por analisar a conformidade do produto com o Termo de Referência, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir em tempo hábil, em caso de discordâncias. A fiscalização contratual é de responsabilidade do servidor **FÁBIO MASSENA DA SILVA**, SARGENTO PM, matrícula no 195.303-6 e CPF 052.833.244-94, conforme Portaria Nº 011/2012 – GDSPM/RN, de 20 de março de 2012, com fulcro no art. 67 da Lei Nº 8666/93.

5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento (50%) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

6 - A rescisão do presente contrato se processará nas hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis à espécie.

7 - O **atraso injustificado na execução** deste contrato implicará na aplicação de sanções administrativas nos termos fixados Lei nº 8.666/entrega dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal, das certidões de regularidade para com a Fazenda Pública (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos federais e estaduais) e dos respectivos Termos de Garantia individualizados;

9- O prazo de vigência deste contrato começa com a assinatura do instrumento contratual com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e possui vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, fundamentada no Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

11- O preço pelo qual será contratado o objeto deste instrumento não sofrerá reajuste contratual.

10 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

LOCAL E DATA	Assinatura do Contratante:	Assinatura da Contratada:
Natal/RN, 08/06/2020		
TESTEMUNHAS:		



Documento assinado eletronicamente por **ASTRIEL VIEIRA DE MENDONÇA JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LOPES MARINHO, Cabo PM**, em 09/06/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENEIDE MENDES DE MOURA, 1º Sargento PM**, em 09/06/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DUARTE GALVAO, Coronel PM, DIRETOR DE SAÚDE DA PM**, em 09/06/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5813600** e o código CRC **8E9B64E9**.